



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 058 /2020

**Processo Administrativo nº** 15/10/34794

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 68/16

**Termo de Contrato nº** 73/16

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 56/17, 49/18 e 47/19

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2020.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 439.109,43 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 7802 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 091100.09140.08.244.3304.4030.339039.01.510000.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 21.955,47 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

#### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de maio de 2020

**ELAINE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Representante Legal:

RG nº 4046483245

CPF nº 78535557091



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 15/10/34794

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 068/16

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços

**Termo de Contrato nº** 73/16

**Termo de Aditamento nº** 56/17, 49/18, 47/19 e **058**/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação, na forma de cartões magnéticos, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS" e aos municípios atendidos nos serviços da rede socioassistencial do Departamento de Operações de Assistência Social.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 06 de maio de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Polo do Valle

Cargo: Dir. de DEPARTAMENTO

CPF: 154698588-39

RG: 22482644

Data de Nascimento: 22/11/70

Endereço residencial completo: COND. CHAC. ZANCHO CALIFORNIA C/ Postal 181 JARDIM URBANO

E-mail institucional: Alexandre.Valle@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: Alex.doValle79@gmail.com

Telefone(s): (19) 974030382 (19) 37462480

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eliane Jocelaine Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 236.747.638-28

RG: 32.232.371-1

Data de Nascimento: 12/07/1980

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 216-0827

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS ALEX DA SILVA DE AVILA

Cargo: DIRTOR PRESIDENTE

CPF: 78535557091

RG: 4046483245

Data de Nascimento: 31/07/73

Endereço residencial completo: LARGO VISCONDEDO CARUÍ 12/10º ANDAR PORTO ALEGRE/RS

E-mail institucional: susiane.kempfer@grupogreencard.com.br

E-mail pessoal: CARLOS.ALEX@GRUPOGREENCARD.COM.BR

Telefone(s): (51) 326-8999

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.